



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL
Nº 2.614/2024

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº ____ / 2025

Emenda Modificativa ao PNE, referente à Estratégia 16.7. do Anexo do Projeto de Lei.

Art. 1º Modifique-se a Estratégia 16.7. do Anexo do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 16.7. Incentivar a formação específica, inicial e continuada, com vistas a atender as particularidades da educação profissional e tecnológica, educação de jovens e adultos, educação do campo, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação especial na perspectiva inclusiva e educação bilíngue de surdos”.

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta explicita que a formação para a educação especial deve ocorrer na perspectiva inclusiva, alinhando-se aos princípios da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e à legislação educacional brasileira.

Essa alteração reforça o compromisso com uma formação docente que promova efetivamente a inclusão escolar, indo além de uma abordagem assistencialista ou segregadora, garantindo que os profissionais estejam preparados para atuar em classes comuns, com os apoios necessários, assegurando o direito à educação de qualidade para todos os estudantes.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2025.

Dandara
Deputada Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253838615200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dandara

EMC 1812/2025 PL261424=>PL 2614/2024
EMC n.1812/2025



apresentação: 20/05/2025 09:12:06.367 - PL261424